



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REABERTURA, APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA
E SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2018-CPL/MP/PGJ**

PROCESSO SEI N.º 2018.004067

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do estacionamento do Prédio Sede, em terreno localizado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança, Manaus/Amazonas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas no Edital e seus anexos.

PUBLICAÇÃO

Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 14/06/2018, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 08/06/2018, no matutino local "Jornal do Comercio", edições de 13/06/2018 e no *Comprasnet* no dia 08/06/2018.

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a equipe de apoio composta pela Pregoeira **Sra. ALINE MATOS SARAIVA** e os servidores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, todos designados mediante a Portaria n.º 533/2018/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, não compareceram à sessão quaisquer empresas.

Da apresentação do resultado da análise das propostas

Inicialmente, a Pregoeira apresentou a todos os presentes as razões da reabertura da sessão informando que a empresa **ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ N.º. 27.038.057/0001-36, convocada em sessão ocorrida aos 29/08/2018 a apresentar proposta ajustada aos lances, não o fez, transcorrendo *prazo in albis*.

Dessa maneira, seguindo ordem de classificação e considerando que a empresa **ESAC ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ N.º 00.892.637/0001-30, não participou da fase de lances, a Pregoeira informou que a proposta interposta pela empresa na sessão de abertura do certame, foi submetida à apreciação da DIVISÃO DE ENGENHARIA,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC, desta Instituição Ministerial, que se manifestou da seguinte forma:

Assunto: Análise da empresa ESAC ENGENHARIA LTDA – EPP (ESAC ENGENHARIA) Pregão Presencial n.º 5.005/2018--CPL/MP/PGJ.

Senhora Pregoeira,

Honrado em cumprimentá-la, venho apresentar os pontos analisados na proposta corrigida encaminhada pela empresa ESAC ENGENHARIA, referente ao Pregão Presencial n.º 5.005/2018--CPL/MP/PGJ, e com base nos itens 7 E 8 do Edital:

1 – Proposta de Serviços	Observações
- Engenheiro Civil Júnior com encargos complementares	Valor de R\$ 7864,18 incompatível com salário base de mensalista (6H/DIA) determinado pela legislação (R\$ 5724,00 s/encargos), (R\$ 9910,53 c/ encargos). Além disso, a composição apresenta somatório incorreto.
- Terraplanagem	Todos os serviços de terraplenagem apresentam preços unitários superiores aos de referência.
- Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	Valor acima do referencial. Proposta: R\$ 4.632,71 Orçamento Referência: R\$ 1.903,68
- Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento).	Valor acima do referencial. Proposta: R\$ 5.850,00 Orçamento Referência: R\$ 3.462,30
- Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm – montagem.	Valor acima do referencial. Proposta: R\$ 722,40 Orçamento Referência: R\$ 702,79
- Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	Serviço com quantitativo e unidade diferente do orçamento de referência.
- Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida.	Serviço com quantitativo e unidade diferente do orçamento de referência.
- Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m ³	Valor acima do referencial. Proposta: R\$ 10.548,34 Orçamento Referência: R\$ 2.263,10
- Valor da Proposta	Valor do BDI incorreto, não condiz com o percentual indicado, logo a proposta está com valor diferente.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

2 – Documentação	
- Carta Proposta	- Atente. Nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail. Validade mínima de 90 dias.
- BDI	- Atende, mas o valor utilizado na proposta é diferente.
- Encargos Sociais	- Atende.
- Cronograma Físico-Financeiro	- Atende
- Vistoria ou Dispensa	- Apresentado.
- Termo de Compromisso	- Apresentado.

Considerando o exposto acima, a Pregoeira concede a empresa **ESAC ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ N.º 00.892.637/0001-30, o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, para que, querendo, apresente nova proposta corrigida **condicionado à concessão de 0,1% (um décimo por cento) do valor total de sua última proposta, conforme previsão editalícia constante de seu item 7.10.**

Por fim a Pregoeira informou que a empresa **CASTELL ENGENHARIA EIRELLI EPP**, solicitou sua desclassificação do certame, considerando não possuir Atestado de Capacidade Técnica/CAT/ART de Muro de Gabião, o que foi atendido sem deflagração de quaisquer penalidades à empresa.

Da suspensão do certame

Considerando o exposto acima, a Pregoeira decidiu pela **suspensão** do certame informando que seria realizada nova sessão para divulgação do resultado da análise da proposta apresentada, caso interposta, e/ou convocação da próxima licitante, conforme ordem de classificação.

Da conclusão

Por derradeiro, salienta que conforme a Ata lavrada na sessão ocorrida em 10/08/2018, e seguintes, as empresas que tiverem suas propostas aceitas, passando por consequência à fase de habilitação, apenas lograrão êxito se tiverem acostado aos documentos pertinentes a tal fase, Atestado de Capacidade Técnica/CAT/ART que tenha executado os serviços descritos no subitem 9.1 do Memorial Descritivo do Projeto Básico, Anexo I ao Edital do Certame, quer seja de Muro de Gabião. Nesse desiderato, visando a celeridade do certame e tendo ainda por corolário o Princípio da Precaução, que deve imperar nos Atos Administrativos, a Pregoeira solicita a colaboração das licitantes remanescentes no sentido de que, não possuindo o documento em referência, caso queiram, solicitem suas desclassificações do presente certame.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 20 de setembro de 2018.



Aline Matos Saraiva

Pregoeira - Portaria n.º 533/2018/SUBADM



Maurício Araújo Medeiros
Equipe de Apoio



**Thiago Noronha Damasceno
Oliveira**
Equipe de Apoio



Edson Frederico Lima Paes Barreto
Equipe de Apoio